Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 1980/14
Data: 5/11/14 Hora: 09:29
Ofício:
Aprovado na 31ª SO, realizada em 04.11.14 com adendo
Presidente
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 520 / 2014

Assunto: Indicação de criação de Frente Parlamentar para acompanhamento e agilização do PL 5722/2013, de autoria do Deputado Federal Beto Albuquerque PSB/RS.

Bertioga, 04 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte ***Indicação***:

A Lei 12.732/2012 é um marco para a dignidade de tratamento médico ao portador de neoplasias malignas. A partir de sua edição, o Sistema único de Saúde é obrigado a custear e dar início, em um prazo máximo de 60, o tratamento de quimio e radioterapia.

Ocorre que o prazo acima referido contar-se-á da constatação do diagnóstico que, por sua vez, não tem prazo para ser efetivado.

A citada norma jurídica, entretanto, deixou uma lacuna que tem representado mais um desafio para os que se encontram sob suspeita de portar uma neoplasia: a demora na realização dos exames que permitirão selar o diagnóstico. Muitas vezes, um paciente que apresenta um quadro bem definido de neoplasia maligna tem que aguardar meses até a realização de uma biopsia, ou de outro exame que elucidarão o quadro.

Diante desse quadro, o Deputado Federal Beto Albuquerque (PSB-RS), propôs o PL 5722/2013 que pretende a limitação do tempo de espera para a realização dos exames de elucidação diagnóstica em trinta dias, mediante fundamentação do profissional responsável.

Considerada a sua importância, o Projeto deveria ter seu trâmite em regime de prioridade ou urgência, entretanto, segue e rito ordinário submetendo-se a diversas comissões. Encontra-se, neste momento, na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados.

Em respeito aos portadores desse mal, proponho a presente Indicação a ser encaminhada aos Legislativos dos demais 08 Municípios da Baixada Santista, para poderem subscrever e indicar membros de uma Frente Parlamentar da Baixada Santista para acompanhamento e agilização da aprovação do PL 5722/2013.

Dessa forma, os representantes da região metropolitana assumiriam posição ativa junto ao Parlamento Nacional em defesa de um diagnóstico precoce e do pronto tratamento da moléstia, aumentando exponencialmente as chances de cura.

Espero contar com o apoio de meus ilustres Pares para aprovação de medida que, com toda a certeza, representará mais segurança, alento e dignidade a nossos concidadãos.

Remeta-se cópia desta para:

1. Câmara Municipal de Peruíbe;
2. Câmara Municipal de Itanhaém;
3. Câmara Municipal de Mongaguá;
4. Câmara Municipal de Praia Grande;
5. Câmara Municipal de São Vicente;
6. Câmara Municipal de Cubatão;
7. Câmara Municipal de Santos;
8. Câmara Municipal de Guarujá.

Observados os preceitos regimentais, esta é a ***Indicação*** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

Encaminhar às Câmaras das cidades do Litoral Norte, a pedido do Presidente.